

1

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2024
DISPENSA DE LICITACAO Nº 58/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das impressoras pertencentes a todos os Departamentos e Secretarias do município de Siqueira Campos.

RECURSOS:

3.3.90.39.99.99		Demais serviços de terceiros PJ	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(37)02.001/2.012/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de contratos licitações e compra de materiais
(53)02.001/2.101/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de recebimento e distribuição de materiais
(61)02.001/2.102/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de recursos humanos
(69)02.001/2.105/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de indústria, comércio, trabalho e emprego
(75)02.001/2.103/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de comunicação e Marketing
(80)02.001/2.104/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de tecnologia e informática
(88)02.002/2.107/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de convênios
(94)02.002/2.108/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de turismo
(97)02.002/2.109/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Fundo Municipal do trabalho
(99)02.002/2.110/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Fundo de inovação
(137)03.001/2.116/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000,104	Fundo Municipal de Educação – Fundamental
(112)03.001/2.117/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000,104	Fundo Municipal de Educação – Infantil
(163)03.002/2.122/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de esportes diversos
(179)03.003/2.113/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de cultura
(197)04.001/2.123/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão municipal de proteção social básica e especial.
(207)04.001/2.124/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de habitação.
(213)04.001/2.125/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000,940	Fundo municipal de assistência social.
(222)04.001/2.126/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente
(241)04.001/2.142/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Fundo municipal de habitação.
(246)04.002/2.128/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	303	Divisão de farmácia, epidemiologia e atenção primária
(257)04.002/2.129/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	303	Divisão de vigilância sanitária
(250)04.002/2.062/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	6494	Programa Pró Vigia PR - Custeio Estadual

(302)04.002/2.169/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	6494	PROGRAMA APSUS ESTADUAL
(424)04.002/1.081/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	6494	FAF - Programa Opera Paraná
(428)04.002/1.347/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	6494	Programa de Qualificação da Atenção Primária.
(432)04.002/1.054/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	6494	Programa Operação Verão PR Estadual
(436)04.002/2.164/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	6494	PROG INCENT ORGAN ASSIST FARMA CUSTEIO Estadual
(270)04.002/2.131/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000,303,510	Divisão de atenção básica a saúde e transporte de pacientes
(280)04.002/2.132/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	303	Divisão de agendamento e atendimento aos usuários do SUS
(292)04.002/2.134/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000,303	Fundo Municipal de Saúde
(213)04.001/2.125/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	934, 940	Fundo Municipal de Assistência Social
(229)04.001/6.932/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	942	Assistência à Criança e ao Adolescente
(317)05.001/2.136/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de inspeção municipal
(328)05.001/2.047/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Manutenção da divisão de agricultura
(345)05.002/2.137/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de desenvolvimento urbano e ambiental
(385)05.003/2.139/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000,1065	Divisão de manutenção de veículos e equipamentos
(363)05.003/2.952/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Manutenção do posto de bombeiro comunitário
(399)05.003/2.143/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de transporte
(412)05.004/2.118/3.3.90.30.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de trânsito

VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR: R\$ 23.950,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais).



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

Responsável pela elaboração: Fábio Pereira Ávila

E-mail: informatica@siqueiracampos.pr.gov.br

Data: 22/11/2024

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A futura contratação justifica-se pela necessidade de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva das impressoras pertencentes a todas as Secretarias e Departamentos da esfera administrativa municipal de Siqueira Campos.

2. JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO FORMATO PRESENCIAL

A opção pelo formato presencial justifica-se pela maior celeridade à contratação de empresa especializada no ramo de manutenção de impressoras pertencentes a todos os Departamentos e Secretarias do município de Siqueira Campos, sem prejuízo à competitividade.

A forma presencial permite ainda inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos, bem como atende aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, considerando o valor total sendo de pequeno porte.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das impressoras pertencentes a todos os Departamentos e Secretarias do município de Siqueira Campos.

4. QUANTIDADES, VALOR, SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

4.1 Quantidades

A quantidade, descritivo dos serviços e valores estimados conforme planilha abaixo, foi levantada com base no histórico de utilização do referido serviço no período dos últimos 12 (doze) meses por todas as Secretarias e Departamentos do Município de Siqueira Campos.

Item	Descritivo	Um/	Qtdd	Valor Unitário	Valor total
01	HORA TÉCNICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO)	HR TÉC	80	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
02	HORA TÉCNICA IMPRESSORA LASER (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO)	HR TÉC	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
03	HORA TECNICA IMPRESSORA JATO DE TINTA (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO)	HR TÉC	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
04	HORA TECNICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO)	HR TÉC	90	R\$ 115,00	R\$ 10.350,00
					R\$ 23.950,00

4.2 VALOR

A estimativa de valor total desta contratação é de R\$ 23.950,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais) para a prestação do serviço pelo período de 12 (doze) meses.

Os valores foram obtidos através de pesquisas de preços realizadas junto a fornecedores especializados no ramo, bem como consulta ao Banco de preços da plataforma BLL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

5

5. DATA

A previsão de início da contratação é imediata, considerando todas as etapas do processo licitatório, e considerando que não possui nenhum outro processo vigente com este objeto.

6. GRAU DE PRIORIDADE

O grau de prioridade da contratação é alto, tendo em vista que esta manutenção dos equipamentos é de necessidade diária para o desenvolvimento das atividades de todos os Departamentos Municipais.

7. INDICAÇÕES DOS MEMBROS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

O planejamento do processo licitatório será realizado pelos Diretores e Secretários Municipais, sendo:

Elaine Sibeli de Paiva - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Luciano dos Santos - Departamento de Esportes e Lazer.

Flávio Mello - Departamento de Cultura.

Evandro Carlos de Godoi - Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

José Elias Pereira - Departamento de Agricultura.

Soraya Helena Queiroz Manoel - Departamento de Meio Ambiente.

Valeriane Guidio Ferreira - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Xenia Carolina Q. de S. Pina - Departamento de Assistência Social.

Quanto aos fiscais de contrato se recomenda os seguintes servidores abaixo, nomeados através das Portarias 077/2022, 32/2023 e 101/2023.

Louise de Melo Sabino - Secretaria de Administração.

Elizangela Verchai Avila - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

Paulo Cezar de Oliveira - Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Alexandre Bianchi de Souza - Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

8. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Fábio Pereira Ávila

Chefe da Divisão de Tecnologia e Informática

ORÇAMENTO

6

EMPRESA: MELO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL 887 VILA BARBOSA

CNPJ: 10.507.062/0001-48

DATA: 29/10/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção das impressoras
pertencentes a todos os Departamentos e Secretarias do Município de Siqueira Campos.

Item	Qtd	Un	Serviço	Valor unitário	Valor total
01	80	UN/ HR	HORA TÉCNICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO)	85,00	6.800,00
02	40	UN/ HR	HORA TÉCNICA IMPRESSORA LASER (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO).	100,00	4.000,00
03	40	UN/ HR	HORA TÉCNICA IMPRESSORA JATO DE TINTA (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO).	70,00	2.800,00
04	90	UN/ HR	HORA TÉCNICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO).	115,00	10.350,00



045.016.229-03

CNPJ 10.507.062/0001-48
MELO
Acessórios e Equipamentos
de Informática LTDA

ORÇAMENTO

EMPRESA: ANISIO DIOMENDES ROBERTO

ENDEREÇO: RUA MNAS GERAIS 1962 CENTRO

CNPJ: 28.811.956/0001-92

DATA: 29/10/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção das impressoras pertencentes a todos os Departamentos e Secretarias do Município de Siqueira Campos.

Item	Qtd	Un	Serviço	Valor unitário	Valor total
01	80	UN/ HR	HORA TÉCNICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO)	100,00	8.000,00
02	40	UN/ HR	HORA TÉCNICA IMPRESSORA LASER (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO).	130,00	5.200,00
03	40	UN/ HR	HORA TÉCNICA IMPRESSORA JATO DE TINTA (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO).	90,00	3.600,00
04	90	UN/ HR	HORA TÉCNICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO).	150,00	13.500,00

065.474.989-21

28.811.956/0001-92

ANS ELETRÔNICOS
ANISIO DIOMEDES ROBERTO
Rua Minas Gerais, 1962
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

ORÇAMENTO

EMPRESA: DIEGO LUIDGHY RAUSIS DE DEUS ME

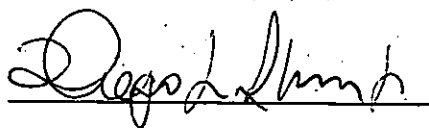
ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 2427 VILA KALUP

CNPJ: 20.716.862/0001-22

DATA: 29/10/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção das impressoras pertencentes a todos os Departamentos e Secretarias do Município de Siqueira Campos.

Item	Qtd	Un	Serviço	Valor unitário	Valor total
01	80	UN/HR	HORA TÉCNICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO)	95,00	7.600,00
02	40	UN/HR	HORA TÉCNICA IMPRESSORA LASER (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO).	120,00	4.800,00
03	40	UN/HR	HORA TÉCNICA IMPRESSORA JATO DE TINTA (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO).	80,00	3.200,00
04	90	UN/HR	HORA TÉCNICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO).	130,00	11.700,00



065.925.489-16

20.716.862/0001-22
Diego Ludghy Rausis de Deus - MEI
Jacó Informática

Cotação 66 - MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das impressoras pertencentes a todos os Departamentos e Secretarias do município de Siqueira Campos.

Criado em: 27/11/2024 10:31

Gerado em: 27/11/2024 15:15:33

Item 1

HORA TÉCNICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
AGM COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI ME	01574288000170		Serviço	80,00	HR	R\$ 126,00 (Vencedor)	IMPORTADO
Y P RAIS SUPRIMENTOS ME	40648281000108	MANUTENÇÃO (computadores e impressoras)	Marca Própria	80,00	HR	R\$ 98,97 (Vencedor)	IMPORTADO
R. BERGAMASCHI INFORMATICA	08145594000130	Styllus	Styllus	80,00	HR	R\$ 150,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 98,97

Valor total: R\$ 7917,60

Item 2

HORA TÉCNICA IMPRESSORA LASER (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
R. F. COVRE INFORMATICA ME	07813577000161		SERV	40,00	HR	R\$ 150,27 (Proposta)	IMPORTADO
ROBERTO OLIVEIRA SILVA 05053606919	21764573000161	HP LASERJET	EQUIVALENTE	40,00	HR	R\$ 130,00 (Proposta)	IMPORTADO
NEW CENTER INFORMÁTICA LTDA	02082692000190		PRÓPRIA	40,00	HR	R\$ 132,00 (Proposta)	IMPORTADO
R. BERGAMASCHI INFORMATICA	08145594000130	Styllus	Styllus	40,00	HR	R\$ 150,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 130,00

Valor total: R\$ 5200,00

Item 3

HORA TECNICA IMPRESSORA JATO DE TINTA (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
COMPAT EXPRESS LTDA	06907962000105	SERVIÇO	SERVIÇO	40,00	HR	R\$ 71,30 (Proposta)	IMPORTADO
COMPAT EXPRESS LTDA	06907962000105	SERVIÇO	SERVIÇO	40,00	HR	R\$ 95,00 (Vencedor)	IMPORTADO
COMPAT EXPRESS LTDA	06907962000105	SERVIÇO	SERVIÇO	40,00	HR	R\$ 193,00 (Vencedor)	IMPORTADO
ROBERTO OLIVEIRA SILVA 05053606919	21764573000161	MULTIFUNCIONAL EPSON	EPSON	40,00	HR	R\$ 70,00 (Proposta)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 70,00

Valor total: R\$ 2800,00

Item 4

HORA TECNICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO)

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
--------------	-----------	--------	-------	------------	---------	----------	--------

ROBERTO OLIVEIRA SILVA 05053606919	21764573000161	HP LASERJET	EQUIVALENTE	90,00	HR	R\$ 130,00 (Proposta)	IMPORTADO
COMPAT EXPRESS LTDA	06907962000105	SERVIÇO	SERVIÇO	90,00	HR	R\$ 132,00 (Proposta)	IMPORTADO
COMPAT EXPRESS LTDA	06907962000105	SERVIÇO	SERVIÇO	90,00	HR	R\$ 193,00 (Vencedor)	IMPORTADO

Método: Menor valor

Valor unitário: R\$ 130,00

Valor total: R\$ 11700,00

10

Valor total da cotação:

R\$ 27617,60

JULIANA CRISTINA DE SOUZA (043.977.309-11)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

11

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Data: 22/11/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos.

Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente.

Estudos preliminares para realização de dispensa de licitação no formato presencial, para Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das impressoras pertencentes a todos os Departamentos e Secretarias do município de Siqueira Campos.

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das impressoras pertencentes a todos os Departamentos e Secretarias do município de Siqueira Campos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A futura contratação justifica-se pela necessidade de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva das impressoras pertencentes a todas as Secretarias e Departamentos da esfera administrativa municipal de Siqueira Campos, pelo período de 12 (doze) meses, onde o Município não possui em seu quadro de servidores pessoal capacitado para realização desse serviço em questão.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender aos requisitos mínimos da prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em impressoras (multifuncional jato de tinta, jato de tinta, a laser e multifuncional a laser) equipamentos estes pertencentes ao acervo patrimonial do município de Siqueira Campos/ Pr, os serviços que irão ser prestados deverão estar em conformidade com a descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias.

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação de fornecimento.

4- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para o levantamento de mercado foram consultadas empresas no ramo conforme abaixo:

* Melo Acessórios e Equipamentos de Informática Ltda – CNPJ 10.507.062/0001-48.

* Anísio Diomedes Roberto – CNPJ 28.811.956/0001-92.

* Diego Luidghy Rausis – CNPJ 20.716.862/0001-22

* Também foi consultado o banco de preços da plataforma BLL, e ambas as pesquisas estão em anexo.

Diante das opções encontradas a empresa **Melo Acessórios e Equipamentos de Informática Ltda** –



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

12

CNPJ 10.507.062/0001-48, foi a que apresentou o menor valor de mercado para o atendimento das necessidades do município de Siqueira Campos, sendo o valor de R\$ 23.950,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais) para 12 (doze) meses.

5 - NORMATIVAS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Ao analisar o objeto a ser contratado não foram identificadas normas adicionais a serem observadas neste processo. Contudo deverá ser observada rigorosamente a documentação habitualmente exigida assim como os padrões mínimos de qualidade e demais regras da dispensa de licitação.

6- DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após uma análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa para o Município para esta contratação, sendo através da realização de Dispensa de Licitação no formato presencial, devido os serviços serem necessários e continuados devido à grande quantidade de equipamentos e demanda de serviços específicos na área de informática que o município possui, principalmente para manutenção de serviços públicos e de segurança. O Município poderá solicitar os serviços assim que o processo for finalizado respeitando os prazos legais.

O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência do processo para esta contratação.

Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que oferecia um equilíbrio notável entre qualidade e custo-benefício. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades projetadas no caso.

A opção pelo formato presencial justifica-se pela maior celeridade à contratação de empresa especializada no ramo de manutenção de impressoras pertencentes a todos os Departamentos e Secretarias do município de Siqueira Campos, sem prejuízo à competitividade.

A forma presencial permite ainda inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos, bem como atende aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, considerando o valor total sendo de pequeno porte.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E SERVIÇOS A SEREM CONTRATADAS.

A quantidade e descritivo dos serviços a serem contratados estimados conforme planilha abaixo, foi levantada com base no histórico de utilização do referido serviço no período dos últimos 12 (doze) meses por todas as Secretarias e Departamentos do Município de Siqueira Campos.

Item	Descritivo	Um	Qtdd	Valor Unitário	Valor total
01	HORA TÉCNICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO)	HR TÉC	80	R\$ 85,00	R\$ 6.800,00
02	HORA TÉCNICA IMPRESSORA LASER (INCLUINDO REVISÃO	HR TÉC	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

13

	GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO)				
03	HORA TECNICA IMPRESSORA JATO DE TINTA (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO)	HR TÉC	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
04	HORA TECNICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO)	HR TÉC	90	R\$ 115,00	R\$ 10.350,00
					R\$ 23.950,00

8. QUANTITATIVO E ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa de valores conforme planilha do item anterior, foi levantada com base nos orçamentos realizados junto a empresas especializadas no ramo, bem como consulta realizada ao Banco de Preços da plataforma BLL.

9. METODOLOGIA UTILIZADA PARA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

A metodologia utilizada para a contratação foi a do menor preço. A escolha pelo menor preço se justifica pelos valores apresentados estarem dentro da realidade do mercado. Essa conclusão foi possível ao analisar os orçamentos, que apresentaram valores próximos, bem como a consulta ao Banco de preços.

Ademais a opção pelo menor preço representa a opção mais econômica para a administração pública. Promove ainda a transparência e a isonomia no processo de Dispensa de Licitação no formato presencial, pois o critério objetivo de seleção facilita a avaliação e comparação entre os diferentes fornecedores.

10 - JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Os serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva das impressoras pertencentes aos Departamentos e Secretarias do município de Siqueira Campos, serão contratados através de Dispensa de licitação no formato presencial, e se dará com a empresa Melo Acessórios e Equipamentos de Informática Ltda – CNPJ 10.507.062/0001-48, sendo a empresa que apresentou menor valor para todos os serviços necessários, sendo assim não será realizado o parcelamento do objeto.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido, pois o serviço de manutenção inclui substituição de componentes quando necessário).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

14

12. PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A possível contratação foi prevista no plano anual de contratações municipal em gastos com materiais e serviços de informática.

As fontes de recurso a serem utilizadas para esta contratação são as seguintes:

Secretaria Municipal de Administração – 1.000.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – 1.000 e 1104.

Departamento de Esportes e Lazer – 1.000

Departamento de Cultura – 1.000

Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente – 1065 e 1.000

Departamento de Agricultura – 1.000

Departamento de Meio Ambiente – 1.000

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – 1.000, 303, 0494, 6494 e 510

Departamento de Assistência Social - 940, 2940 e 934.

13 - RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido pelo Município de Siqueira Campos com a presente contratação espera-se manter os diversos tipos de impressoras, pertencentes a esta municipalidade em condições de funcionamento dentro dos padrões técnicos para operação, garantindo a continuidade das atividades inerentes a administração pública, visto que muitos dos processos realizados ainda necessitam de documentos impressos.

14 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

Antes da celebração do contrato oriundo desta Dispensa de Licitação, a administração designou, entre o seu quadro de servidores, profissionais qualificados, para acompanhamento, gestão e fiscalização; cabendo aos fiscais o papel de analisar, julgar e receber os serviços solicitados garantindo assim que todas as especificações técnicas e exigências foram cumpridas.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A empresa contratada deverá atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental previstos na legislação vigente.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após uma minuciosa avaliação conclui-se que é viável a contratação, diante do exposto, considerando que há previsão orçamentária e considerando também que trata-se de serviço comum, de nível básico de consumo, disponíveis em todo o país, comercializado por diversos fornecedores.



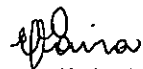
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

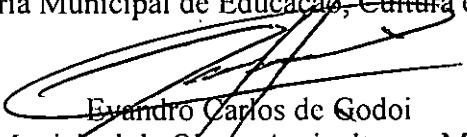
15

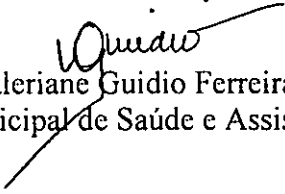
Ordenador de despesas

☒ Aprovado


Luiz Carlos dos Santos
Secretaria Municipal de Administração


Elaine Stibeli de Paiva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes


Evandro Carlos de Godoi
Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente


Valeriane Guidio Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR.

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

16

De: Gabinete do Prefeito

Para: Setor de Licitações e Contratos

Siqueira Campos, 25 de novembro de 2024.

Prezados Senhores,

Pelo presente **AUTORIZO** realizar Dispensa de Licitação no formato presencial, visando a contratação de empresa especializada para realizar as manutenções das impressoras pertencentes a todos os Departamentos e Secretarias do município de Siqueira Campos.

No entanto, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa e, posteriormente, ao Departamento Jurídico desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente



Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR.

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

17

De: Setor de Licitações e Contratos
Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 27 de novembro de 2024.

Prezados senhores,

Solicitamos a indicação de dotação orçamentária a fim de realizar Dispensa de Licitação, visando a contratação de empresa especializada para realizar as manutenções das impressoras pertencentes a todos os Departamentos e Secretarias do município de Siqueira Campos.

Informamos que o valor total do processo é R\$ 23.950,00 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Ressaltando que a geração de despesas é de inteira responsabilidade dos ordenadores de despesas (Secretários e Diretores), eximindo qualquer culpa ou dolo por parte dos Agentes de contratação e equipe de apoio.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89_

18

Siqueira Campos, 27 de novembro de 2024.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Setor de licitações

Conforme solicitado, segue a indicação de dotação orçamentária para realização de Licitação para contratação de empresa especializada para realizar manutenção das impressoras pertencentes a todos os Departamentos e Secretarias do Município de Siqueira Campos.

O valor máximo do processo é de R\$ 23.950,00

3.3.90.39.99.99		Demais serviços de terceiros pj	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(37)02.001/2.012/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de contratos licitações e compra de materiais
(53)02.001/2.101/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de recebimento e distribuição de materiais
(61)02.001/2.102/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de recursos humanos
(69)02.001/2.105/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de indústria, comércio, trabalho e emprego
(75)02.001/2.103/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de comunicação e Marketing
(80)02.001/2.104/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de tecnologia e informática
(88)02.002/2.107/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de convênios
(94)02.002/2.108/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de turismo
(97)02.002/2.109/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Fundo Municipal do trabalho
(99)02.002/2.110/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Fundo de inovação
(137)03.001/2.116/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000,104	Fundo Municipal de Educação – Fundamental
(112)03.001/2.117/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000,104	Fundo Municipal de Educação – Infantil
(163)03.002/2.122/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de esportes diversos
(179)03.003/2.113/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de cultura
(197)04.001/2.123/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão municipal de proteção social básica e especial.
(207)04.001/2.124/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de habitação.
(213)04.001/2.125/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000,940	Fundo municipal de assistência social.

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89-

19

(222)04.001/2.126/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente
(241)04.001/2.142/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Fundo municipal de habitação.
(246)04.002/2.128/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	303	Divisão de farmácia, epidemiologia e atenção primária
(257)04.002/2.129/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	303	Divisão de vigilância sanitária
(250)04.002/2.062/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	6494	Programa Pró Vigia PR - Custeio Estadual
(302)04.002/2.169/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	6494	PROGRAMA APSUS ESTADUAL
(424)04.002/1.081/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	6494	FAF - Programa Opera Paraná
(428)04.002/1.347/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	6494	Programa de Qualificação da Atenção Primária.
(432)04.002/1.054/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	6494	Programa Operação Verão PR Estadual
(436)04.002/2.164/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	6494	PROG INCENT ORGAN ASSIST FARMA CUSTEIO Estadual
(270)04.002/2.131/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000,303,510	Divisão de atenção básica a saúde e transporte de pacientes
(280)04.002/2.132/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	303	Divisão de agendamento e atendimento aos usuários do SUS
(292)04.002/2.134/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000,303	Fundo Municipal de Saúde
(213)04.001/2.125/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	934, 940	Fundo Municipal de Assistência Social
(229)04.001/6.932/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	942	Assistência à Criança e ao Adolescente
(317)05.001/2.136/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de inspeção municipal
(328)05.001/2.047/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Manutenção da divisão de agricultura
(345)05.002/2.137/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de desenvolvimento urbano e ambiental
(385)05.003/2.139/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000,1065	Divisão de manutenção de veículos e equipamentos
(363)05.003/2.952/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Manutenção do posto de bombeiro comunitário
(399)05.003/2.143/3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de transporte
(412)05.004/2.118/3.3.90.30.00	Outros serviços de terceiros – PJ	1000	Divisão de trânsito

Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro
Fone: (043) 3571-1122 – CEP: 84.940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR.

CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

20

De: Setor de Licitações e Contratos

Para: Departamento Jurídico

Data: 28/11/2024

Prezado Senhor

Encaminhamos para análise e emissão de parecer jurídico o processo de Dispensa de Licitação Presencial a ser realizada nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, visando a contratação de empresa especializada para realizar as manutenções das impressoras pertencentes a todos os Departamentos e Secretarias do município de Siqueira Campos.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Agente de Contratação



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 497/2024.

ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.

PARA: ORIGEM.

ASSUNTO: PARECER/DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Relatório

Vieram os presentes autos para a emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção de impressoras pertencentes a todos os Departamentos e Secretarias Municipais, conforme solicitação do chefe de Divisão de Tecnologia e Informática. A referida contratação terá o valor de R\$ 23.950.00, sendo uma compra única.

Segundo informações dos autos, a escolha do processo de dispensa de licitação se baseia na necessidade imediata da contratação/aquisição, e a seleção da empresa será realizada por meio da apresentação de orçamentos, com contratação da empresa que apresentar o menor valor. Ainda, foram juntados documentos como o Documento de Formulação de Proposta, Estudo Técnico Preliminar, orçamentos e indicação de dotação orçamentária.

2. Fundamentação Jurídica

A análise jurídica do presente processo tem como base a Lei nº 14.133/2021, especialmente o art. 75, II, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação para compras cujo valor seja inferior a R\$ 50.000,00:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Portanto, considerando que o valor da compra está dentro do limite previsto para a dispensa, a contratação direta encontra respaldo legal.

No entanto, alguns cuidados devem ser observados para garantir a legalidade e a regularidade do processo:

2.1. Fracionamento de Despesa



Conforme a legislação, a contratação por dispensa deve ser única, sem fracionamento indevido da despesa para evitar a superação dos limites estabelecidos. No presente caso, é imprescindível que o setor de licitações verifique se a contratação não se refere a uma parcela de uma compra/contratação maior, evitando assim a divisão ilícita de despesas.

2.2. Documentação da Empresa Contratada

Nos autos, é fundamental que sejam verificados todos os documentos relativos aos atos constitutivos da empresa, eventuais alterações, e certidões negativas que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021. A habilitação da empresa deve seguir os princípios da moralidade e eficiência e deverá ser aferida pela comissão de licitação.

2.3. Pesquisa de Mercado

O art. 23 da Lei nº 14.133/2021 prevê a realização de ampla pesquisa de mercado como medida necessária para assegurar a economicidade da contratação. Verifica-se que essa pesquisa foi realizada por meio da coleta de orçamentos de empresas do ramo e notas fiscais de serviços similares, conforme anexado aos autos. Cabe ao responsável pelo setor de compras garantir que os preços estejam dentro dos praticados no mercado, sob pena de nulidade do procedimento.

2.4. Definição Clara do Objeto

O processo deve conter uma clara definição do objeto, incluindo as especificações, condições da prestação, local da prestação, condições de pagamento e prazo. É fundamental que esses elementos estejam expressos no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais.

2.5. Dotação Orçamentária

Consta nos autos a indicação de dotação orçamentária pela contabilidade municipal, cumprindo o disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, que exige a existência de recursos orçamentários para a realização da despesa.

2.6. Antecipação de Pagamento

De acordo com o art. 145 da Lei nº 14.133/2021, não é permitido o pagamento antecipado relativo à aquisição de bens, exceto em casos excepcionais devidamente



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

23

justificados, com garantias suficientes de ressarcimento ao erário. No presente caso, o pagamento deverá ser efetuado apenas após a entrega regular do material.

3. Conclusão

Diante do exposto, opino pela viabilidade jurídica da dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os seguintes pontos:

1. Verificação da ausência de fracionamento de despesa.
2. Garantia de que os documentos da empresa estejam em conformidade com as exigências legais.
3. Confirmação de que o valor contratado está condizente com o mercado, conforme pesquisa prévia.
4. Assegurar a clareza na definição do objeto e nas condições de execução do contrato.
5. Garantia de que o pagamento será realizado após o recebimento do material, conforme as disposições legais.
6. Registro e Gravação de Sessão nos termos do artigo 17, §2º da Lei 14.133/2021.

Por fim, ressalto que a decisão final acerca da contratação cabe ao ordenador de despesas, que deve observar as orientações acima e garantir a economicidade, eficiência e legalidade do processo.

Parecer Jurídico pela LEGALIDADE.

É o parecer.

Siqueira Campos, 28 de novembro de 2024.

Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**

REGINALDO TIBURCIO DE MELO, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 08/07/1984, empresário, CPF nº 045.016.229-03, RG nº 8.936.332 2 SSP/PR., residente e domiciliado na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ERICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos/Pr., solteira, nascida em 09/11/1988, empresária, CPF nº 064.623.959-74, RG nº 10.290.771-0 SSP/PR., residente e domiciliada na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.** e terá sua sede e domicílio na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

2ª: O capital social será de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (deis reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Reginaldo Tiburcio de Melo	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Erica Regina de Carvalho	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

3ª: O objeto será o Comércio Varejista de Acessórios e Equipamentos de Informática e a Manutenção e Reparação de Aparelhos de Informática.

4ª: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Continua...



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA:
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**

9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

13ª: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

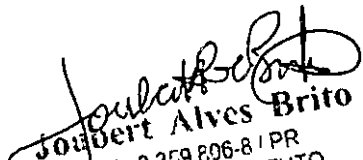
14ª: Fica eleito o foro de Siqueira Campo/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Siqueira Campos, 20 de novembro de 2008.


Reginaldo Tiburcio de Melo


Erica Regina de carvalho


Joubert Alves Brito
RG 3359806-8 / PR
RELATOR SECRETARIO
25/06 de 07/08/08
JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2008
SOB NÚMERO: 41206353808
Protocolo: 08/519773-4, DE 27/11/2008
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**



REGINALDO TIBURCIO DE MELO, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 08/07/1984, empresário, CPF nº 045.016.229-03, RG nº 8.936.332 2 SSP/PR., residente e domiciliado na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ERICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos/Pr., solteira, nascida em 09/11/1988, empresária, CPF nº 064.623.959-74, RG nº 10.290.771-0 SSP/PR., residente e domiciliada na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE nº 41206353808 e inscrita no CNPJ sob nº 10.507.062/0001-48, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

- ALTERAR ENDEREÇO

Com a alteração de endereço da cláusula primeira do Contrato Social passa ter a seguinte redação:

1º: O endereço que é na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000 passa a ser na Rua Pernambuco, nº 1244, Centro, Siqueira Campos, Pr. CEP 84940-000.

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL,
COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

REGINALDO TIBURCIO DE MELO, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 08/07/1984, empresário, CPF nº 045.016.229-03, RG nº 8.936.332 2 SSP/PR., residente e domiciliado na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ERICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos/Pr., solteira, nascida em 09/11/1988, empresária, CPF nº 064.623.959-74, RG nº 10.290.771-0 SSP/PR., residente e domiciliada na Avenida Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, e terá sua sede e domicílio na Rua Pernambuco, nº 1244, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

CLÁUSULA 2ª: O capital social será de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (deis reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Reginaldo Tiburcio de Melo	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Erica Regina de Carvalho	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA 3ª: O objeto será o Comércio Varejista de Acessórios e Equipamentos de Informática e a Manutenção e Reparação de Aparelhos de Informática.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua...

Reginaldo Tiburcio de Melo
Erica Regina de Carvalho

Continuação...

27

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE:
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA -**



CLÁUSULA 7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

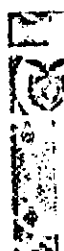
CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o foro de Siqueira Campos/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Siqueira Campos, 26 de novembro de 2009.

Reginaldo Tiburcio de Melo

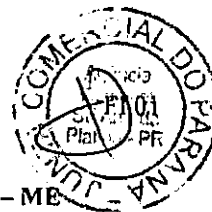
Erica Regina de Carvalho



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/12/2009
SOB NÚMERO. 20098459724
Protocolo: 09/845972-4, DE 03/12/2009
Empresa: 41 2 0635380 8
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL

Dorothy Ap. Franco
RG: 502.502 - PR
OAB: 11.257 - PR



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

REGINALDO TIBURCIO DE MELO, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 08/07/1984, empresário, CPF nº 045.016.229-03, RG nº 8.936.332 2 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ERICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos/Pr., solteira, nascida em 09/11/1988, empresária, CPF nº 064.623.959-74, RG nº 10.290.771-0 SSP/PR., residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede na Rua Pernambuco, nº 1244, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE nº 41206353808 e inscrita no CNPJ sob nº 10.507.062/0001-48, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

- ALTERAR ENDEREÇO

Com a alteração de endereço da cláusula primeira do Contrato Social passa ter a seguinte redação:

1º: O endereço que é na Rua Pernambuco, nº 1244, Centro, Siqueira Campos, Pr. CEP 84940-000 PASSA A SER na Rua Paraná, nº 447, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL,
COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

REGINALDO TIBURCIO DE MELO, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 08/07/1984, empresário, CPF nº 045.016.229-03, RG nº 8.936.332 2 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ERICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos/Pr., solteira, nascida em 09/11/1988, empresária, CPF nº 064.623.959-74, RG nº 10.290.771-0 SSP/PR., residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, e terá sua sede e domicílio na Rua Paraná, nº 447, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

CLÁUSULA 2ª: O capital social será de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (deis reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Reginaldo Tiburcio de Melo	5.000 quotas	R\$ 5.000,00
Erica Regina de Carvalho	5.000 quotas	R\$ 5.000,00

CLÁUSULA 3ª: O objeto será o Comércio Varejista de Acessórios e Equipamentos de Informática e a Manutenção e Reparação de Aparelhos de Informática.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

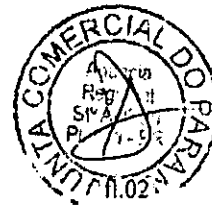
CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua...

Handwritten signatures and initials.

Continuação...



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE:
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o foro de Siqueira Campo/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Siqueira Campos, 16 de novembro de 2011.

Reginaldo Tiburcio de Melo

Erica Regina de Carvalho



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2011
SOB NÚMERO: 20118302418
Protocolo: 11/830241-8, DE 16/11/2011

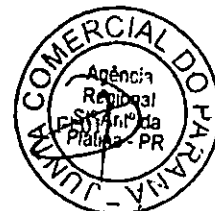
Endereço: 41 2 0635360 8

MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Dorothy Ap. Franco
RELATORA
OAB/PR - 12497



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**

REGINALDO TIBURCIO DE MELO, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 08/07/1984, empresário, CPF nº 045.016.229-03, RG nº 8.936.332 2 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **ERICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos/Pr., solteira, nascida em 09/11/1988, empresária, CPF nº 064.623.959-74, RG nº 10.290.771-0 SSP/PR., residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, únicos sócios da sociedade **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede na Rua Paraná, nº 447, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE nº 41206353808 e inscrita no CNPJ sob nº 10.507.062/0001-48, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

- ALTERAR SÓCIO
- ALTERAÇÃO DE QUOTAS
- ALTERAR ENDEREÇO

Com a alteração de sócio do preâmbulo, alteração de quotas de capital e alteração de endereço da 2ª alteração do contrato social passa a ter a seguinte redação:

1º. Retira-se da sociedade a sócia **ERICA REGINA DE CARVALHO**, já qualificada acima, que possuía na sociedade 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) integralizados em moeda corrente do país, no presente ato; cede e transfere por venda, 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, a **EDUARDO BRODOWSKI SOARES**, brasileiro, natural de Wenceslau Braz/Pr., casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 005.119.129-60, RG nº 7.756.828 0 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Suez, s/nº, Vila Toyoki, Wenceslau Braz, Pr., CEP 84960-000 e 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) integralizadas em moeda corrente do País, no presente ato, para **REGINALDO TIBURCIO DE MELO** já qualificado acima, ficando assim distribuído entre os sócios:

Reginaldo Tiburcio de Melo	7.000 quotas	R\$ 7.000,00
Eduardo Brodowski Soares	3.000 quotas	R\$ 3.000,00

2º: O endereço que é na Rua Paraná, nº 447, Centro, Siqueira Campos, Pr. CEP 84940-000 PASSA A SER na Rua Paraná, nº 1995, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

**A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A
SEGUINTE REDAÇÃO:**

REGINALDO TIBURCIO DE MELO, brasileiro, natural de Siqueira Campos/Pr., solteiro, nascido em 08/07/1984, empresário, CPF nº 045.016.229-03, RG nº 8.936.332 2 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, **EDUARDO BRODOWSKI SOARES**, brasileiro, natural de Wenceslau Braz/Pr., casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 005.119.129-60, RG nº 7.756.828 0 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Suez, s/nº, Vila Toyoki, Wenceslau Braz, Pr., CEP 84960-000; únicos sócios da sociedade **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, com sede na Rua Paraná, nº 1995, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná NIRE nº 41206353808 e inscrita no CNPJ sob nº 10.507.062/0001-48.

CLÁUSULA 1ª: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, e terá sua sede e domicílio na Rua Paraná, nº 1995, Centro, Siqueira Campos, Pr., CEP 84940-000.

CLÁUSULA 2ª: O capital social de R\$ 10.000,00 (deis mil reais), dividido em 10.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Reginaldo Tiburcio de Melo	7.000 quotas	R\$ 7.000,00
Eduardo Brodowski Soares	3.000 quotas	R\$ 3.000,00

CLÁUSULA 3ª: O objeto será o Comércio Varejista de Acessórios e Equipamentos de Informática e a Manutenção e Reparação de Aparelhos de Informática.

CLÁUSULA 4ª: A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Continua...

Continuação...

n.02



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE
MELO - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME**

CLÁUSULA 6ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª: A administração da sociedade caberá ao sócio **REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11ª: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 13ª: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14ª: Fica eleito o foro de Siqueira Campos/Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Siqueira Campos, 17 de abril de 2012.

Reginaldo Tiburcio de Melo

Erica Regina de Carvalho

Eduardo Brodowski Soares



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 07/05/2012
SOB NÚMERO: 20123107962
Protocolo: 12/310796-2, DE 23/04/2012

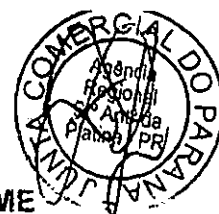
Empresão: 41 2 0635380 8

MELO - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



Do Arq. Arq. Franco
ATÓRA
O: PR-12497



MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 4
CNPJ: 10.507.062/0001-48

REGINALDO TIBURCIO DE MELO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/07/1984, portador de RG nº 8.936.332-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 045.016.229-03, residente e domiciliado à Av. Marginal nº 1937, fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos-PR, CEP 84.940-000 e **EDUARDO BRODOWSKI SOARES**, brasileiro, empresário, casado com regime comunal parcial de bens, nascido em 04/07/1981, portador do RG nº 7.756.828-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 005.119.129-60, residente e domiciliado à Rua: Suez S/N, Vila Toyoki em Wenceslau Braz- PR, CEP 84.950-000 UNICOS, sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome empresarial **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.507.062/0001-48, estabelecidos à Rua: Paraná nº 1995, Centro de Siqueira Campos-PR, CEP 84.940-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206353808 em 28/11/2008. **RESOLVEM** de comum acordo alterar seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

-ALTERAR SÓCIO

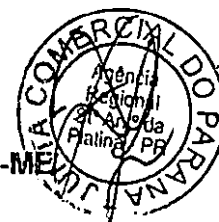
Com alteração de sócio do preâmbulo, alteração de quotas de capital e alteração passa ter a seguinte redação:

1º Retira-se da sociedade o sócio **EDUARDO BRODOWSKI SOARES**, já qualificado acima, que possuía na sociedade 3.000 (três mil) quotas, no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) integralizados em moeda corrente do país, no presente ato cede e transfere por venda 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1.00 (um real) cada uma totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) integralizados em moeda corrente do País, a **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos-PR, solteira, nascida em 09/11/1988, empresária, CPF: 064.623.959-74, RG nº 10.290.771-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua: Minas Gerais nº 718, Nações, Siqueira Campos-PR, CEP 84.940-000, ficando assim distribuídos entre os sócios:

REGINALDO TIBURCIO DE MELO	7.000 quotas	R\$ 7.000,00
ÉRICA REGINA DE CARVALHO	3.000 quotas	R\$ 3.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R\$ 10.000,00

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

REGINALDO TIBURCIO DE MELO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 08/07/1984, portador de RG nº 8.936.332-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 045.016.229-03, residente e domiciliado à Av. Marginal nº 1937, fundos, Área Industrial II, Boa Vista, Siqueira Campos-PR, CEP 84.940-000 e **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, natural de Siqueira Campos-PR, solteira, nascida em 09/11/1988, empresária, CPF: 064.623.959-74, RG nº 10.290.771-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua: Minas Gerais nº 718, Nações, Siqueira Campos-PR, CEP 84.940-000, únicos sócios da sociedade **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.507.062/0001-48, estabelecidos à Rua: Paraná nº 1995, Centro, Siqueira Campos-PR, CEP 84.950-000, registrado na Junta Comercial-PR, sob NIRE. 41206353808 em 28/11/2008.



MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4
CNPJ: 10.507.062/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, estabelecidos a Rua: Paraná nº 1995, Centro de Siqueira Campos-PR, CEP: 84.940-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) divididos em quotas de valor nominal R\$ 1.00 (Um Real), integralizadas em moeda corrente do País pelos Sócios:

REGINALDO TIBURCIO DE MELO	Nº QUOTAS 7.000	R\$ 7.000,00
ÉRICA REGINA DE CARVALHO	Nº QUOTAS 3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL _____	Nº QUOTAS 10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA : O objeto será Comércio Varejista de Acessórios e Equipamentos de Informática e Manutenção e Reparação de Aparelhos de Informática.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social(Art. 1.052 CC/2002).

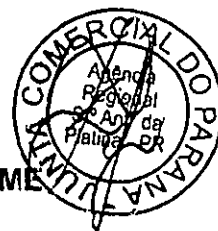
CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de a título de " Pró-Labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLÁUSULAS OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA: O ADMINISTRADOR, declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da concorrência contra relações de consumo, Fe publica ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4
CNPJ: 10.507.062/0001-48

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERENCIA DE QUOTAS: Por consentimentos dos demais sócios e ocurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação previa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro de Siqueira Campos-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Siqueira Campos-PR, 20 de Agosto de 2012.

Reginaldo Tiburcio de Melo

Erica Regina de Carvalho

Eduardo Brodowski Soares

Fábio Toledo Fonseca

RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2012
 SOB NÚMERO: 20125807430
 Protocolo: 12/580743-0, DE 22/08/2012

Empresa: 41 2 0635380 8
 MELO - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE
 INFORMÁTICA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 10.507.062/0001-48
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº5

REGINALDO TIBURCIO DE MELO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1984, natural de Siqueira Campos/PR, portador da Cédula de Identidade RG : 8.936.332-2, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná e CPF: 045.016.229-03 residente e domiciliado na Av: Marginal nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista em Siqueira Campos-PR, CEP-84.940-000 e **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 09/11/1988, natural de Siqueira Campos/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.290.771-0, expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Paraná e CPF: 064.623.959-74, residente e domiciliada na Rua: Minas Gerais nº 718, Nações em Siqueira Campos-PR, CEP- 84.940-000. **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome empresarial **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 10.507.062/0001-48 estabelecidos à Rua:Paraná nº 1995 - Centro na cidade de Siqueira Campos/PR, CEP: 84.940-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41206353808 em 28/11/2008, **RESOLVEM** de comum acordo alterar seu Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

- INCLUSÃO DE ATIVIDADES SECUNDÁRIAS
- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os objetos ora em diante passa a ser:

- *COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- *RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
- *COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- *REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço da Sociedade Empresaria passa a ser:
 Rua: Marechal Deodoro da Fonseca nº 1842-Centro- Siqueira Campos/PR
 CEP: 84.940-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:10 SOB Nº 20157378829.
 PROTOCOLO: 157378829 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157378829. NIRE: 41206353808.
 MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 10.507.062/0001-48
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº5

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca Siqueira Campos/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alterados por este instrumento particular.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social lavrado em 01 (Uma) via de igual e teor e forma, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Siqueira Campos/PR, 13 de Novembro de 2015.

TABELONATO
MENDES

Reginaldo Tibúrcio de Melo

REGINALDO TIBURCIO DE MELO

TABELONATO
MENDES

Érica Regina de Carvalho

ÉRICA REGINA DE CARVALHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:10 SOB Nº 20157378829.
 PROTOCOLO: 157378829 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157378829. NIRE: 41206353808.
 MELO - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

37

TABELIONATO MENDES Fone/Fax (43) 3528-1155

SEIC Tabxoc. 9ddr 0. LELXN - F0507. q4XD

Consulte esse selo em <http://funerpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas indicadas de
ERICA REGINA DE CARVALHO e REGINALDO TIBURCIO
DE MELO.

- Emolumento: R\$14,38 (VRC 87,31) Splo Funerpen: R\$0,69

ISS: R\$0,73. Funerjus: R\$3,64

Wenceslau Braz (Pr) 23 de novembro de
2015 - 09:03:11h

Em Verdade



TABELIONATO MENDES

Wenceslau Braz PR

Fone (43) 3528-1155

Daniel Tomaz Mendes Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2015 13:10 SOB Nº 20157378829.

PROTOCOLO: 157378829 DE 27/11/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:

PR157378829. NIRE: 41206353808.

MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 30/11/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME**

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 10.507.062/0001-48

NIRE Nº 41206353808

38

1

REGINALDO TIBURCIO DE MELO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1984, natural de Siqueira Campos/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.936.332-2, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná em 21/01/2000 e CPF nº 045.016.229-03, residente e domiciliado na Av. Marginal, nº 1937, Fundos, Área Industrial II, Boa Vista, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000 e **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 09/11/1988, natural de Siqueira Campos/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.290.771-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/01/2005 e CPF nº 064.623.959-74, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais, nº 718, Nações, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000, únicos sócios componentes da empresa **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.507.062/0001-48 e NIRE sob o nº 41206353808 em 28/11/2008, situada a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 1842, Centro, CEP: 84.940-000, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, resolvem de comum acordo alterar o contrato social conforme cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa para Rua Rio Grande do Sul, nº 887, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000.

CLAUSULA SEGUNDA: Resolve o sócio **REGINALDO TIBURCIO DE MELO**, alterar seu endereço residencial para Rua dos Canários, nº 1155, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000 e a sócia **ÉRICA REGINA DE CARVALHO** também resolve alterar seu endereço residencial para o endereço Rua dos Canários, 1155, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O ramo de atividades que era: Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Recarga de Cartuchos para equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos passa a ser Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Recarga de Cartuchos para equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Reparação, Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Fotocópias, Comércio Varejista de Móveis e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios.

CLÁUSULA QUARTA: Capital Social de RS 10.000,00 (Dez Mil Reais) fica elevado para RS 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já totalmente integralizados, dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de RS 1,00 (Um Real) cada uma, cujo aumento foi



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.
PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801991230. NIRE: 41206353808.
MELO - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME**

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 10.507.062/0001-48

NIRE Nº 41206353808

39

2

de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) é integralizado entre os sócios, nesta data, em moeda corrente do País, sendo distribuído como segue:

O sócio **REGINALDO, TIBURCIO DE MELO**, que possui integralizado na sociedade de 7.000 (Sete Mil) quotas integralizada neste ato 25.000 (Vinte Cinto Mil) quotas, perfazendo o total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), possuindo na sociedade 50% das cotas do capital.

A sócia **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, que possui integralizado na sociedade de 3.000 (Três Mil) quotas integralizada neste ato 25.000 (Vinte Cinto Mil) quotas, perfazendo o total de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), possuindo na sociedade 50% das cotas do capital.

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL
REGINALDO, TIBURCIO DE MELO	50%	25.000	R\$ 25.000,00
ÉRICA REGINA DE CARVALHO	50%	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A Administração da sociedade caberá aos sócios **REGINALDO TIBURCIO DE MELO** e **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas.

CLÁUSULA SETIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA OITVA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.
PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801991230. NIRE: 41206353808.
MELO - ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME**

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 10.507.062/0001-48

NIRE Nº 41206353808

3

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 10.507.062/0001-48

NIRE Nº 41206353808

REGINALDO, TIBURCIO DE MELO, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 08/07/1984, natural de Siqueira Campos/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.936.332-2, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná em 21/01/2000 e CPF nº 045.016.229-03, residente e domiciliado na Rua dos Canários, 1155, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000 e **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 09/11/1988, natural de Siqueira Campos/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.290.771-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 27/01/2005 e CPF nº 064.623.959-74, residente e domiciliada na Rua dos Canários, 1155, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000, únicos sócios componentes da empresa **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.507.062/0001-48 e NIRE sob o nº 41206353808 em 28/11/2008, Rua Rio Grande do Sul, nº 887, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos, estado do Paraná, CEP 84.940-000.

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, estabelecidos a Rua Rio Grande do Sul, nº 887, Vila Barbosa, na cidade de Siqueira Campos/PR, CEP 84.940-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) divididos em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), integralizados em moeda corrente do País pelos Sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	CAPITAL
REGINALDO TIBURCIO DE MELO	50%	25.000	R\$ 25.000,00
ÉRICA REGINA DE CARVALHO	50%	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100%	50.000	R\$ 50.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.
PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801991230. NIRE: 41206353808.
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME**

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 10.507.062/0001-48

NIRE Nº 41206353808

41

4

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Recarga de Cartuchos para equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Reparação, Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Fotocópias, Comércio Varejista de Móveis e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 28/11/2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052 CC/2002).

CLAUSULA SEXTA: A Administração da sociedade caberá aos sócios **REGINALDO TIBURCIO DE MELO** e **ÉRICA REGINA DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de administrador autorizando o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas.

CLAUSULA SETIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal de a título de "Pró-labore", observadas as disposições regulamentadas pertinentes.

CLAUSULA OITVA: Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA NONA: O administradores, declaram sob as penas da LEI, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de Defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé publica ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimentos dos demais sócios e decursos de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação previa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.
PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801991230. NIRE: 41206353808.
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**MELO-ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA LTDA - ME**

SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ Nº 10.507.062/0001-48

NIRE Nº 41206353808

42

5

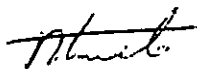
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao termino de cada exercício em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro de Siqueira Campos/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento particular de alteração de contrato social lavrado em 01 (uma) via de igual teor e forma, afim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Siqueira Campos/PR, 02 de maio de 2018.



REGINALDO TIBURCIO DE MELO



ÉRICA REGINA DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.
PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801991230. NIRE: 41206353808.
MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

43

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS ADRIEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião
 CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano, Palácio, nº 1942 - Centro
 Biquelva Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel: (41) 3291-1144

Selo: 2mX0c.9Y50F.3FZCA, Controle: 10VVI.2mX0
 Consulte este selo em <http://boasem.com.br>

Reconheço por Verdadeiras as assinaturas de REGINALDO TIBURCIO
 DE MELO e SRA REGINA DE CARVALHO, DOU.E.
 Signatários Parados, 17 de Maio de 2018.
 Em Teu da Verdade

Clara de Faria - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2018 13:35 SOB Nº 20182229297.
 PROTOCOLO: 182229297 DE 09/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801991230. NIRE: 41206353808.
 MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 23/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME NIRE : 41206353808 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317079339		
NIRE (Sede) 41206353808	CNPJ 10.507.062/0001-48	Data de Ato Constitutivo 28/11/2008	Início de Atividade 28/11/2008		
Endereço Completo Rua Rio Grande do Sul, Nº 887, Vila Barbosa - Siqueira Campos/PR - CEP 84940-000					
Objeto Social Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Recarga de Cartuchos para equipamentos de Informática, Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Reparação, Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Fotocópias, Comércio Varejista de Móveis e Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ERICA REGINA DE CARVALHO	CPF/CNPJ 064.623.959-74	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome REGINALDO TIBURCIO DE MELO	CPF/CNPJ 045.016.229-03	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ERICA REGINA DE CARVALHO	CPF 064.623.959-74	Término do mandato Indeterminado			
Nome REGINALDO TIBURCIO DE MELO	CPF 045.016.229-03	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 23/05/2018		Número 20182229297	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 02/08/2023, às 13:43:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GSL7TJ5G.



PRC2317079339

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

45

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.507.062/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORMAIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 887	COMPLEMENTO *****
-----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO VILA BARBOSA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
-------------------	---------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAIS_CARTUCHO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3571-2290
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/11/2024 às 17:02:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



46

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMAT. LTDA - ME CNPJ: 10507062000148

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 99005876 - Atividade principal: Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e
Endereço: Rua RIO GRANDE DO SUL., 00887 - Bairro BARBOSA - CEP 84.940-000

Código de Controle

CW1SAHT0JJCFBXT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 27 de Novembro de 2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

47

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035406173-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.507.062/0001-48

Nome: **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

48

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **10.507.062/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:13 do dia 27/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2025.

Código de controle da certidão: **EC71.483B.EA81.CD46**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

49

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.507.062/0001-48**Razão**

MELO ACESSORIOS E EQUIP DE INFORM LTDA

Social:**Endereço:**RUA RIO GRANDE DO SUL 887 / VILA BARBOSA / SIQUEIRA CAMPOS /
PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2024 a 18/12/2024**Certificação Número:** 2024111903411542996891

Informação obtida em 27/11/2024 17:01:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.507.062/0001-48

Certidão nº: 82134043/2024

Expedição: 27/11/2024, às 17:00:15

Validade: 26/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.507.062/0001-48, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



51

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SIQUEIRA CAMPOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MELO ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

CNPJ: 10.507.062/0001-48

Local da Sede: Siqueira Campos - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).

São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SIQUEIRA CAMPOS

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

SIQUEIRA CAMPOS, 3 de dezembro de 2024

Érica de Cássia Batista de Almeida
Escrevente Juramentada



Valida esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador TJPR: CACE.8408.74HDFBGF.20





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
RUA MARECHAL DEODORO 1837, 1837 - Centro - Siqueira Campos
CEP: 84940-000 CNPJ: 76.919.083/0001-89 Telefone: (43) 3571-1122
E-mail: gabinete@siqueiracompos.pr.gov.br Site: http://siqueiracampos.gov.br

Página: 1 / 2

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 58/2024

Processo Adm.: 169/2024
Data do Processo: 04/12/2024

52

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 169/2024
b) Nr. Licitação: 58/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 04/12/2024
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva das impressoras pertencentes a todos os Departamentos e Secretarias do município de Siqueira Campos/ Pr.*

Participante: MELO - ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	HORA TÉCNICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO) - HORA TÉCNICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO) Marca:	80,000	UND	85,00	6.800,00
2	HORA TÉCNICA IMPRESSORA LASER (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO). - HORA TÉCNICA IMPRESSORA LASER (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO). Marca:	40,000	UND	100,00	4.000,00
3	HORA TÉCNICA IMPRESSORA JATO DE TINTA (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO). - HORA TÉCNICA IMPRESSORA JATO DE TINTA (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO). Marca:	40,000	UND	70,00	2.800,00
4	HORA TÉCNICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO). - HORA TÉCNICA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (INCLUINDO REVISÃO GERAL, LIMPEZA, REPAROS E SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES QUANDO NECESSÁRIO). Marca:	90,000	UND	115,00	10.350,00

Total do Participante: 23.950,00

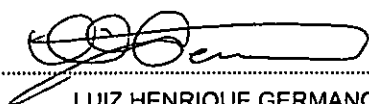
Total Geral: 23.950,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Divisão de Contratos, Licitações e Compras de Materiais	02.001.01.041.2200.0720.1.2.33.90.39	R\$ 1,00
Divisão de Recebimento e Distribuição de Materiais	02.001.02.041.2200.0721.0.1.33.90.39	R\$ 1,00
Divisão de Recursos Humanos	02.001.03.041.2800.0721.0.2.33.90.39	R\$ 1,00

Divisão de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego	02.001.04.113.3400.6221.0.5.33.90.39	R\$ 1,00
Divisão de Comunicação e Marketing	02.001.05.241.2200.0721.0.3.33.90.39	R\$ 1,00
Divisão de Tecnologia e informática	02.001.06.041.2600.0721.0.4.33.90.39	R\$ 1,00
Divisão de Convênios	02.002.01.041.2200.0721.0.7.33.90.39	R\$ 1,00
Divisão de Turismo	02.002.02.236.9500.4721.0.8.33.90.39	R\$ 1,00
Fundo Municipal do Trabalho	02.002.03.113.3400.0721.0.9.33.90.39	R\$ 1,00
Fundo De Inovação	02.002.04.041.2200.0721.1.0.33.90.39	R\$ 1,00
Fundo Municipal de Educação - Fundamental	03.001.01.123.6100.4221.1.6.33.90.39	R\$ 1,00
Fundo Municipal de Educação - Fundamental	03.001.01.123.6100.4221.1.6.33.90.39	R\$ 1,00
Fundo Municipal De Educação - Educação Infantil	03.001.01.123.6500.4121.1.7.33.90.39	R\$ 1,00
Fundo Municipal De Educação - Educação Infantil	03.001.01.123.6500.4121.1.7.33.90.39	R\$ 1,00
Divisão de Esportes Diversos	03.002.03.278.1200.4621.2.2.33.90.39	R\$ 1,00
Divisão de Cultura	03.003.01.133.9200.4821.1.3.33.90.39	R\$ 1,00
Divisão Municipal de Proteção Social Básica e Especial	04.001.01.082.4400.8121.2.3.33.90.39	R\$ 1,00
Divisão de Habitação	04.001.02.164.8200.5721.2.4.33.90.39	R\$ 1,00
Fundo Municipal de Assistência Social	04.001.03.082.4400.8121.2.5.33.90.39	R\$ 1,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	04.001.04.082.4300.8121.2.6.33.90.39	R\$ 1,00
Fundo Municipal de Habitação	04.001.06.164.8200.5721.4.2.33.90.39	R\$ 1,00
Fundo Municipal de Assistência Social	04.001.03.082.4400.8121.2.5.33.90.39	R\$ 1,00
Divisão de de Farmácia, Epidemiologia e Atenção Primária	04.002.01.103.0500.7521.2.8.33.90.39	R\$ 1,00
Divisão de Vigilância Sanitária	04.002.02.103.0400.7521.2.9.33.90.39	R\$ 1,00
Programa Pró Vigia PR - Custeio Estadual	04.002.02.103.0400.7520.6.2.33.90.39	R\$ 1,00
PROGRAMA APSUS ESTADUAL	04.002.06.103.0100.7521.6.9.33.90.39	R\$ 1,00
FAF - Programa Opera Paraná	04.002.00.103.0100.7510.8.1.33.90.39	R\$ 1,00
Programa de Qualificação da Atenção Primária.	04.002.00.103.0100.7513.4.7.33.90.39	R\$ 1,00
Programa Operação Verão PR Estadual	04.002.00.103.0100.7510.5.4.33.90.39	R\$ 1,00
PROG INCENT ORGAN ASSIST FARMA CUSTEIO Estadual	04.002.00.103.0100.7521.6.4.33.90.39	R\$ 1,00
Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes	04.002.04.103.0100.7521.3.1.33.90.39	R\$ 1,00
Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes	04.002.04.103.0100.7521.3.1.33.90.39	R\$ 1,00
Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes	04.002.04.103.0100.7521.3.1.33.90.39	R\$ 1,00
Divisão de Agendamento e Atendimento aos Usuários do SUS	04.002.05.103.0100.7521.3.2.33.90.39	R\$ 1,00
Fundo Municipal de Saúde	04.002.06.103.0100.7521.3.4.33.90.39	R\$ 1,00
Fundo Municipal de Saúde	04.002.06.103.0100.7521.3.4.33.90.39	R\$ 1,00
Fundo Municipal de Assistência Social	04.001.03.082.4400.8121.2.5.33.90.39	R\$ 1,00
Assistência Social PPAS I Estado.	04.001.04.082.4300.8169.3.2.33.90.39	R\$ 1,00
Divisão de Inspeção Municipal	05.001.01.206.0800.1421.3.6.33.90.39	R\$ 1,00
Manutenção da Divisão de Agricultura	05.001.02.206.0800.1420.4.7.33.90.39	R\$ 1,00
Divisão de Desenvolvimento Urbano e Ambiental	05.002.01.185.4100.7721.3.7.33.90.39	R\$ 1,00
Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	05.003.01.154.5200.5821.3.9.33.90.39	R\$ 1,00
Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	05.003.01.154.5200.5821.3.9.33.90.39	R\$ 1,00
Manutenção do Posto de Bombeiro Comunitário	05.003.01.061.8200.0729.5.2.33.90.39	R\$ 1,00
Divisão de Transporte	05.003.03.265.3600.8921.4.3.33.90.39	R\$ 1,00
Divisão de Trânsito	05.004.01.267.8200.8921.1.8.33.90.39	R\$ 1,00

Siqueira Campos, 04 de Dezembro de 2024



LUIZ HENRIQUE GERMANO
PREFEITO

Assinatura do Responsável